



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**DECRETO N. 3080/2010.**

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2010”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 1.703 de 30 de novembro de 2009, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este decreto abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2010 no valor total de **R\$ 263.496,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO				VALOR R\$
Ficha	Poder:	EXECUTIVO		
	Unidade Orçamentária:	02.02.00	Coordenadoria de Serviços Administrativos	
	Unidade Executora:	02.02.02	Trânsito e Fiscalização	
25	Categoria Econômica:	3.1.90.13 – 01	Obrigações patronais	340,00
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>340,00</b>
	Unidade Orçamentária:	02.03.00	Coordenadoria de Promoção e Assistência Social	
	Unidade Executora:	02.03.01	Administração Geral da Assistência Social	
34	Categoria Econômica:	3.1.90.13 – 01	Obrigações patronais	1.645,00
37	Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01	Outros materiais de consumo	636,00
39	Categoria Econômica:	3.3.90.39 - 01	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	636,00
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>2.917,00</b>
	Unidade Orçamentária:	02.04.00	Coordenadoria de Saúde	
	Unidade Executora:	02.04.01	Administração Geral da Saúde	
65	Categoria Econômica:	3.1.90.13 – 01	Obrigações patronais	2.200,00
68	Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01	Outros materiais de consumo	2.500,00
	Unidade Executora:	02.04.02	Fundo Municipal da Saúde	
82	Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 05	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.600,00
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>8.300,00</b>
	Unidade Orçamentária:	02.05.00	Coordenadoria de Educação e Cultura	
	Unidade Executora:	02.05.01	Ensino Fundamental	
86	Categoria Econômica:	3.1.90.13 – 01	Obrigações patronais	2.400,00
	Unidade Executora:	02.05.06	Cultura	
129	Categoria Econômica:	3.1.90.13 – 01	Obrigações patronais	100,00
133	Categoria Econômica:	3.3.90.39 - 01	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	4.000,00
	Unidade Executora:	02.05.07	Fundo Municipal da Educação	
139	Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 05	Outros materiais de consumo	3.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>9.500,00</b>
	Unidade Orçamentária:	02.06.00	Fundo Manut.Des.Ed.Bas.Valor.Prof.Educ.-FUNDEB	
	Unidade Executora:	02.06.01	Ensino Fundamental – FUNDEB	
152	Categoria Econômica:	3.1.90.11 – 02	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	1.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>1.500,00</b>
	Unidade Orçamentária:	02.07.00	Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
	Unidade Executora:	02.07.01	Urbanismo	
186	Categoria Econômica:	4.4.90.51 – 01	Obras e instalações	33.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

187	Categoria Econômica:	4.4.90.51 – 02	Obras e instalações	37.100,00
188	Categoria Econômica:	4.4.90.51 – 05	Obras e instalações	24.000,00
194	Categoria Econômica:	3.1.90.13 – 01	Obrigações patronais	140,00
196	Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01	Outros materiais de consumo	18.800,00
<b>Unidade Executora:</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Estradas e Rodagens</b>	
199	Categoria Econômica:	4.4.90.51 – 01	Obras e instalações	15.700,00
201	Categoria Econômica:	4.4.90.51 – 05	Obras e instalações	74.000,00
208	Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01	Outros materiais de consumo	15.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>217.840,00</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>02.09.00</b>	<b>Departamento do Meio Ambiente</b>	
<b>Unidade Executora:</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Meio Ambiente</b>	
222	Categoria Econômica:	3.1.90.13 – 01	Obrigações patronais	480,00
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>480,00</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>02.10.00</b>	<b>Coordenadoria de Agricultura e Pecuária</b>	
<b>Unidade Executora:</b>		<b>02.10.01</b>	<b>Agricultura e Abastecimento</b>	
228	Categoria Econômica:	4.4.90.52 – 01	Equipamentos e material permanente	6.980,00
231	Categoria Econômica:	3.1.90.13 – 01	Obrigações patronais	114,00
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>7.094,00</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>02.11.00</b>	<b>Coordenadoria de Esporte, Lazer e Turismo</b>	
<b>Unidade Executora:</b>		<b>02.11.01</b>	<b>Esporte e Lazer</b>	
243	Categoria Econômica:	3.1.90.13 – 01	Obrigações patronais	525,00
245	Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01	Outros materiais de consumo	15.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>15.525,00</b>
<b>TOTAL GERAL ►</b>				<b>263.496,00</b>

**Art. 2º.** As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R\$ 263.496,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais)**, conforme classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO				VALOR R\$
<b>Ficha</b>	<b>Poder:</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>02.04.00</b>	<b>Coordenadoria de Saúde</b>	
<b>Unidade Executora:</b>		<b>02.04.01</b>	<b>Administração Geral da Saúde</b>	
70	Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	17.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>17.500,00</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>02.05.00</b>	<b>Coordenadoria de Educação e Cultura</b>	
<b>Unidade Executora:</b>		<b>02.05.01</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
88	Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01	Outros materiais de consumo	12.865,00
<b>Unidade Executora:</b>		<b>02.05.02</b>	<b>Educação Infantil</b>	
91	Categoria Econômica:	4.4.90.51 – 01	Obras e instalações	100.000,00
<b>Unidade Executora:</b>		<b>02.05.07</b>	<b>Fundo Municipal da Educação</b>	
135	Categoria Econômica:	4.4.90.51 – 05	Obras e instalações	110.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>222.865,00</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>02.07.00</b>	<b>Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>Unidade Executora:</b>		<b>02.07.01</b>	<b>Urbanismo</b>	
189	Categoria Econômica:	4.4.90.52 – 01	Equipamentos e material permanente	23.131,00
<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>				<b>23.131,00</b>
<b>TOTAL GERAL ►</b>				<b>263.496,00</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de outubro de 2010.

  
**José Rossetto**  
**Prefeito Municipal**

  
Reg. e Publ. na data supra  
Secretaria Municipal